



PROCESSO Nº. 2694/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 45/2022

PROCEDÊNCIA: Vereador Manoel Messias Caliman

### **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Manoel Messias Caliman que institui no calendário oficial do município o Dia do Diretor de Escola e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 21 de junho de 2022.

**Edyeles Guinhasi de Deus de Almeida**  
**Assessora de Técnica Legislativa e Redacional**





**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 45/2022**

*Institui no calendário oficial do município o Dia do Diretor de Escola e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Manoel Messias Caliman, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Diretor de Escola” no calendário oficial de eventos do Município de Linhares.

**Art. 2º** O evento será comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

**Art. 3º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003200310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDYELES GUINHASI DE DEUS DE ALMEIDA** em **21/06/2022 10:56**  
Checksum: **CFE81BD2428A6EB673FC66A1B2CEE78F0390CCF67DBCBA7CB2723E8E3D295BC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

